GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

P A R E C E R

TC-019207.989.24-5 (ref. TC-003762.989.22-6)
Requerente(s): Prefeitura Municipal de Arco-Íris.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Arco-Íris, relativas a 2022.
Responsável(is): Aldo Mansano Fernandes (Prefeito).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto em face de parecer prévio prolatado pela E. Primeira Câmara em sessão de 23/07/2024, publicado no DOE-TCESP em 1º/08/2024, e que, embora favorável às Contas do Município, determinou, entre outros, a cessação de nomeações/designações para cargos/funções nas quais teriam sido verificadas relações de parentesco por afinidade, em afronta à Súmula Vinculante nº 13, do STF.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS MUNICIPAIS. EXERCÍCIO 2022. PARECER FAVORÁVEL. DETERMINAÇÃO. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DE PARENTESCO COM A AUTORIDADE NOMEANTE, TAMPOUCO RELAÇÃO DE SUBORDINAÇÃO ENTRE OS SERVIDORES MENCIONADOS. DESCARACTERIZADA HIPÓTESE DE AFRONTA À SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AFASTADA DETERMINAÇÃO. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO PARECER EMITIDO. PROVIMENTO.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 16 de julho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, em preliminar, conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, **deu-lhe provimento** do pedido de reexame em apreço, para o fim específico de afastar a determinação expedida para que o Município cesse imediatamente as nomeações para os cargos em comissão e as designações para as funções em confiança das servidoras apontadas no corpo do voto do Relator.

Determinou, por fim, com o transcurso do prazo legal e certificação do trânsito em julgado da presente decisão, e cumprimento de todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2025.

Antonio Roque Citadini – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator